



EDITAL 001/2023 CRI MOBILIDADE DISCENTE INTERNACIONAL REDE ZICOSUR UNIVERSITÁRIO

A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições para a convocatória de mobilidade internacional de estudantes de graduação e de pós-graduação de [universidades da Rede Zicosur Universitário](#) na Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, no primeiro semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital destina-se à divulgação de vagas para estudantes regularmente matriculados/as em universidades integrantes da Rede Zicosur Universitário que tenham interesse em cursar um semestre acadêmico a nível de graduação ou pós-graduação na Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP no primeiro semestre de 2023.

1.2. Esta convocatória contempla apenas a isenção das taxas acadêmicas, ou seja, todas as demais despesas e custos pessoais no Brasil relacionados a transporte, seguros, alimentação, hospedagem, entre outros, antes, durante e depois do período de mobilidade serão de responsabilidade dos/as estudantes selecionados.

2. DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE

2.1 É necessário ter menos de 30 anos de idade e não exercer cargos de docência;

2.2 Estar regularmente matriculado na universidade de origem com pelo menos 40% do curso realizado no momento da inscrição;

2.3. Possuir passaporte dentro do prazo de validade mínima de três meses além do período de mobilidade;

2.4. Estar vacinado/a pelo menos com a segunda dose da vacina contra a COVID-19.

Coordenadoria de Relações Internacionais – UENP

Universidade Estadual do Norte do Paraná, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 – CNPJ 08.885.100/0001-54 Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – <http://cri.uenp.edu.br/>

3. DAS VAGAS

3.1. Para este edital será ofertado um total de 05 vagas em qualquer um dos cursos de graduação e pós-graduação nos 3 *campi* da UENP: Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, sob consulta de disponibilidade após a inscrição;

3.1.1 Os cursos de graduação podem ser consultados no link a seguir do site da UENP: <https://uenp.edu.br/prograd-cursos-grad>

3.1.2 Os cursos de pós-graduação podem ser consultados no link a seguir do site da UENP: <https://uenp.edu.br/strictosensu>

3.2. Para fins de informação ao/à estudante em mobilidade que, conforme disposto no item 1.2 deste edital, deverá custear sua estada no Brasil, nenhum *campus* da UENP dispõe de residência universitária e nem de restaurante universitário.

4. DOS ENCAMINHAMENTOS

4.1 Cabe aos/às estudantes aprovados/as na seleção providenciar e custear todos os documentos de viagem exigidos pelo Brasil, pela UENP, pelo país de origem, e pela universidade de origem, conforme especificado nos Capítulos VI e VII do Regulamento Geral do Zicosur;

4.2 O/A estudante deve arcar com as despesas relativas à obtenção do respectivo visto de estudante, contrato de seguro de saúde, viagem e repatriamento e outras despesas pessoais como alimentação e alojamento durante o período de mobilidade;

4.2.1 O visto de estudante deverá ser obtido no país de origem antes do início da mobilidade e apresentado junto com a documentação requerida no edital de resultado deste processo seletivo.

4.3 A UENP **NÃO** concederá auxílios financeiros de nenhuma natureza nas diferentes etapas da mobilidade além da isenção de taxas acadêmicas conforme disposto no item 1 deste edital;

4.4 É de responsabilidade dos/as estudantes aprovados/as na seleção realizar os procedimentos e tramitações via e-mail conforme orientação da equipe da CRI/UENP.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do edital	26/01/2023
Inscrições	Até 13 de fevereiro de 2023
Homologação das Inscrições	15 de fevereiro de 2023
Resultado	23 de fevereiro de 2023
Início do período de mobilidade na UENP	A partir de 03 de abril de 2023
Término do período de mobilidade na UENP	02 de agosto de 2023

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para realizar a inscrição será necessário providenciar os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Candidatura (Formulário de Postulación - Zicosur 2023) devidamente preenchido e assinado, disponível no site da CRI: <http://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos/zicosur>

6.1.2 Declaração de Custeio das Despesas de Mobilidade Internacional *Inbound* devidamente preenchida e assinada pelo/a estudante, disponível no site da CRI (Declaração de Custeio - Zicosur 2023): <http://cri.uenp.edu.br/index.php/documentos/zicosur>

6.1.3 Carta de Motivação com até 500 palavras contendo os interesses pessoais e acadêmicos na modalidade com alguma previsão de plano de estudos/atividades no curso escolhido da UENP (formato livre);

6.1.4 Curriculum Vitae atualizado;

6.1.5 Declaração de Matrícula da universidade de origem atualizada;

6.1.6 Histórico Escolar de disciplinas cursadas na Graduação da instituição de origem atualizado;

6.1.7 Cópia das páginas de identificação do Passaporte;



6.1.8 Certificado de vacinação contra a COVID-19.

6.2 A documentação citada acima deverá ser encaminhada em arquivo PDF único para o e-mail: mobilidade.cri@uenp.edu.br com cópia para o e-mail assessoria.cri@uenp.edu.br, e no assunto colocar: “**Inscrição Mobilidade Zicosur - SEU NOME**”.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos/as candidatos/as à mobilidade será realizada conforme os seguintes critérios, nesta ordem:

- 7.1.1 Entrega da documentação completa e no prazo conforme solicitado neste edital;
- 7.1.2 Análise da carta de motivação;
- 7.1.3 Resultado positivo da consulta de disponibilidade para acolhimento pelo colegiado afeto do curso escolhido pelo/a candidato/a para a mobilidade;
- 7.1.4 Ordem de inscrição.

7.2 O resultado da seleção será divulgado conforme estipulado no cronograma (item 5 deste edital) por meio de edital específico no site da CRI/UENP.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos referentes a candidaturas não homologadas deverão ser encaminhados, por email, no prazo estipulado no cronograma (item 5 deste edital) para o endereço mobilidade.cri@uenp.edu.br com cópia para o e-mail assessoria.cri@uenp.edu.br.

9. DO RETORNO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

9.1 Os/as estudantes aprovados/as na seleção do Programa de Mobilidade Zicosur Universitário e seu/sua Tutor/a na universidade de origem são responsáveis pela realização do aproveitamento de estudos e da equivalência de disciplinas após o término da mobilidade na UENP e retorno à instituição de origem.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1 Este edital e todos os demais editais e documentos decorrentes desta seleção serão publicados no site da CRI/UENP no endereço: <http://cri.uenp.edu.br/index.php/editais-cri/editais-2023>

10.2 Os/as estudantes aprovados/as neste edital são responsáveis pela veracidade e fidedignidade dos documentos e informações encaminhados para a inscrição e todos os demais procedimentos relativos à mobilidade internacional;

10.3. Os/As estudantes aprovados/as na seleção do Programa de Mobilidade Zicosur Universitário declaram conhecimento e aceitação do inteiro teor deste documento e dos demais documentos, processos e ações citados e estabelecidos neste processo de seleção.

10.4. Eventuais situações, não contempladas neste edital, deverão ser analisadas pela CRI.

Jacarezinho - Paraná, 26 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Original Assinado

Profa. Dra. Eliane Segati Rios
Coordenadora de Relações Internacionais
cr.internacionais@uenp.edu.br
Portaria n. 188/2022 - Reitoria